Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.597 DE 02 DE MAIO DE 2012

Regulamenta procedimentos para a realização do Curso Introdutório de formação inicial e continuada para admissão de Agente Comunitário de Saúde na Administração Pública Municipal.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de procedimentos para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para admissão de Agente Comunitário de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser precedido de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada a ser ministrado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, através de portaria expedida pelo Executivo Municipal.

Art. 2º O Agente Comunitário de Saúde será convocado para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, obedecendo à ordem de classificação do concurso público, respeitando o número de vagas destinadas por área de abrangência, constante do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 3º As convocações para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão realizadas mediante ofício via correio e publicação no Jornal Notícias do Vale ficando sob responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referente ao processo.

Art. 4º Da convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão obedecidos os prazos previstos artigos 39 e 40 da Lei Complementar nº 034/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 5º O candidato convocado deverá participar com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme dispõe o Inciso II do Artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 de 05/10/2006.

Art. 6º O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada obedecerá aos seguintes critérios:

a) – O candidato convocado deverá se inscrever para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, devendo, no momento da inscrição apresentar cópias dos documentos comprobatórios de residência, conforme disposto no Edital do Concurso Público, acompanhados do original, para conferência, que serão devolvidos, ficando retidas as cópias.

b) – Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador;

c) – A não apresentação dos documentos comprobatórios de residência, dentro do prazo de inscrição para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será considerado como desistência por parte do candidato, por não atender ao requisito de ingresso para o cargo, ficando impossibilitado de participar do curso introdutório;

d) - O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será ministrado no período de 05 (cinco) dias, em tempo integral diurno, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais;

e) - O curso deverá ser ministrado dentro do período previsto nos artigos 39 e 40 da Lei Complementar nº 034/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, respeitando a data da convocação dos candidatos.

f) – O curso será composto por turmas de até 50 (cinquenta) candidatos e terá como abrangência conteúdos teóricos, atividades práticas e avaliação;

g) – O candidato deverá participar com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

h) – O aproveitamento do curso introdutório será verificado mediante avaliação de 20 (vinte)

questões acerca dos conteúdos abordados durante o transcorrer do curso e mediante apuração da frequência de 100% (cem por cento).

i) – Não será considerado apto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato que apresentar índice inferior a 50% (cinquenta por cento) na avaliação do aproveitamento ou apresentar frequência abaixo de 100% (cem por cento) no período do curso.

j) – O local e o período de inscrição, bem como o local do curso e da realização da avaliação de aproveitamento referente ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, consta no Calendário anexo, que fará parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – O período em que o candidato estiver participando do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada não será remunerado.

Art. 7º De acordo com o item 1.5 do Edital, o Agente Comunitário de Saúde que não obtenha o aproveitamento exigido no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será exonerado do cargo para o qual prestou concurso, por não preencher os requisitos para o exercício da atividade nos termos do artigo 6º da Lei Federal 11350/2006.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos, relatório certificando a comprovação de residência dos candidatos convocados para o Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

Parágrafo Único – Deverão ser encaminhados juntamente com a certificação os documentos comprobatórios de residência, conforme dispõe os itens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3 do Edital do Concurso Público.

Art. 9º Após encerramento do curso, a comissão designada pelo Executivo para aplicação e avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, expedirá documento comprobatório do aproveitamento que deverá ser entregue ao candidato.

Art. 10 O candidato deverá apresentar o documento expedido pela Comissão, e os demais documentos necessários para admissão, na Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos dentro do prazo estabelecido no calendário.

Parágrafo Único – A não apresentação da documentação solicitada, ou perda do prazo estabelecido no calendário, dar-se-á como desistência do cargo pretendido.

Art. 11 O exercício do cargo dar-se-á mediante a conferência e comprovação de que o candidato cumpriu todas as exigências para ingresso no cargo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a instrução publicada no dia 08 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de maio de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIA CECÍLIA CORDEIRO DELLATORRE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
24 / 07 / 2012
10:20

CALENDÁRIO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Período	Ocorrência	Local
07/05 a 18/05/2012	Convocação – no horário das 09:00 – 11:00 e das 14:00 – 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde – Rua São Paulo, 111 – Centro – Registro/SP
07/05 a 18/05/2012	Inscrição para o curso – no horário das 09:00 – 11:00 e das 14:00 – 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde – Rua São Paulo, 111 – Centro – Registro/SP
21 a 25/05/2012	Aplicação do Curso Introdutório	UNISA – Av. Clara Gianotti de Souza, 258 - Centro
29/05/2012	Listagem do pessoal apto no curso introdutório	Secretaria Municipal de Saúde – Rua São Paulo, 111 – Centro – Registro/SP
29 e 30/05/2012	Data para recursos da listagem	Secretaria Municipal de Saúde – Rua São Paulo, 111 – Centro – Registro/SP
31/05/2012	Análise do Recurso pela Comissão	
01/06/2012	Expedição de nova listagem após análise de recurso e expedição do documento comprobatório de conclusão do curso introdutório	Secretaria Municipal de Saúde – Rua São Paulo, 111 – Centro – Registro/SP
04/06/2012	Apresentação dos candidatos aptos no Curso Introdutório, munidos do comprovante de conclusão do curso, no RH para conclusão da admissão.	Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos – Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP